



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 004/2018

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, signatárias desta resolvem apresentar EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS ao Projeto de Lei n ° 012/2018 "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nas fachadas externas dos estabelecimentos financeiros localizados em Gonçalves de portas de aço e dá outras providências":

Art. 1º - Fica MODIFICADO o art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam os bancos públicos, privado, de economia mista, empresas públicas ou cooperativas de créditos que possuam caixa eletrônico, localizados no município de Gonçalves, obrigados a instalar portas de aço ou grades de aço e câmeras de monitoramentos nas faixadas externas e atrás das agências.

Art. 2º - Fica SUPRIMIDO o art. 2º

Justificativa

As comissões entendem que o projeto como foi apresentado pelo Executivo poderia trazer dificuldades para os correspondentes bancários, lotérica e agência dos correios, tendo em vista que suas remunerações não seriam compatíveis com as despesas que o Projeto traria assim se tornaria inviáveis as instalações, e como consequência o desinteresse na continuidade da prestação de serviço e a população ficará prejudicada para suas transações bancárias.

Sala de Reuniões 20 de junho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ver. Anderson José da Silva

Ver. Adilson Cássio de Castro

Ver. Oswaldo da Penha Barbosa

Ver. José Benedito de Moraes

Ver. Antônia Maria de Alvarenga

Ver. Marcus Vinicius Dias